

(aa) Janilson Ferreira - Prefeito

(aa) Janilda Ferreira de Frazão
Secretaria Administrativa.

Lei Nº 477/91 - G.R.

dispõe sobre o reajuste dos sa-
lários dos servidores Municipais
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Ipipuku RN,
no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos ser-
vidores municipais com 50% por cento, a partir de 1º de
fevereiro de 1991.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir créditos adicionais necessários para ocorrer
as despesas decorrentes da aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Mipibu,
em 18 de janeiro de 1991,

Janilson Ferreira
Prefeito
Manoel, Rita de Fátima A. Ferreira
Secretaria Administrativa.

Lei Nº 478/91-G.O.

Dispõe sobre denominação
de prédio Escolar e dá ou-
tras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu,
RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin-
te Lei.

Art. 1º - fica denominada, o prédio esco-
lar recentemente construído no distrito do Fupã, de
Escola Municipal de 1º Grau - Prefeito Janilson Fer-
reira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José
de Mipibu, em 30 de março 1991

Janilson Ferreira - Prefeito